



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EDITAL Nº 001/SECULTUR/2025**

**CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “CIDADE DAS LUZES” EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE TANGARÁ DA SERRA - NATAL ILUMINADO 2025.**

A **PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA – MT** dispõe sobre o Concurso de Convocação de Pessoas Físicas e Jurídicas, sediadas em Tangará da Serra, para participarem do Concurso de Decoração Natalina 2025.

O **Município De Tangará Da Serra - MT**, representado pelo Prefeito o Excelentíssimo Senhor **Vander Alberto Masson**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para seleção e premiação do **Concurso de Decoração Natalina “CIDADE DAS LUZES”**, para as comemorações do NATAL ILUMINADO 2025, destinado a pessoas físicas e jurídicas que realizarem decoração em imóveis residenciais e comerciais no Município de Tangará da Serra e distritos do município.

## **1. DA FINALIDADE**

**1.1.** O certame tem por finalidade **selecionar a melhor decoração natalina de imóveis residenciais e comerciais** para as comemorações no Natal Iluminado 2025.

**1.2.** A iniciativa visa **estimular o espírito natalino**, contribuindo com a ornamentação da cidade e fomento do turismo local.

## **2. OBJETIVO**

**2.1.** O presente concurso tem como objetivo estimular o espírito natalino, embelezar a cidade, incentivar a criatividade, valorizar as tradições culturais e fomentar o turismo local por meio da decoração de imóveis residenciais e comerciais com temática natalina.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**3.1.** Este edital visa estabelecer os procedimentos para o *Concurso de Decoração Natalina 2025 “Cidade das Luzes”* de Tangará da Serra, que consiste na seleção e premiação das decorações natalinas de imóveis Residenciais Urbanos (Casas, Condomínios e Prédios) e Comerciais (varejista e prestadoras de serviços) na sede e distritos do município de Tangará da Serra.

**3.2.** A ornamentação submetida à seleção deverá ser instalada nas fachadas e vitrines dos estabelecimentos Residenciais e Comerciais.

**3.3.** Todos os imóveis inscritos deverão estar em dias com as obrigações fiscais e acessórias através





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

da emissão de Certidão Negativa de Débitos Municipais, pelo departamento de tributação da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição é gratuita.

**4.2.** A inscrição deverá ser realizada de forma online, devendo ser preenchido o formulário de inscrição por meio de link (Google Forms), onde os dados informados devam estar corretos, claros, precisos, completos e apresentados de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade, sendo invalidadas as inscrições incompletas ou inadequadas.

**4.3.** A inscrição estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, em <https://tangaradaserra.mt.gov.br/>, e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**4.4.** As inscrições deverão ser realizadas no período das 07h00 do dia 06 de outubro de 2025 até as 23h00 do dia 29 de outubro de 2025.

**4.5.** Não será aceita inscrições realizadas fora do período definido no item 4.4.

**4.6.** Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, que tenham imóveis residenciais e comerciais no município de Tangará da Serra – MT, e estejam adimplentes com as obrigações tributárias junto a prefeitura.

**4.7.** O formulário deverá ser preenchido **integralmente** e conter, obrigatoriamente, os seguintes anexos:

**4.7.1.** Para inscrição de Pessoa Física, deverão ser encaminhados a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição do Concurso (Anexo I);
- b) Documento de identidade válido do responsável (RG e CPF ou CNH)
- c) Comprovante de endereço do imóvel inscrito;
- d) Cópia do IPTU do imóvel;
- e) Certidão negativa de débitos do município de Tangará da Serra - MT - [https://tangaradaserra.centi.com.br/servicos/certidaonegativa](https://tangaradaserra.centi.com.br/servicos/certidaonegativa;);
- f) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da união - <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#!/home>;
- g) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais – [sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60](https://sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60).
- h) Autorização para uso de direito de imagem para fins de divulgação do concurso. (Anexo II)

**4.7.2.** Para inscrição de Pessoa Jurídica, deverão ser encaminhados a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição do Concurso (Anexo I);
- b) Documento de identidade válido do responsável (RG e CPF ou CNH);





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (cartão CNPJ);
- d) Registro comercial ou contrato social, e em caso de MEI, apresentar o cadastro MEI;
- e) Comprovante de endereço do imóvel inscrito;
- f) Cópia do alvará de funcionamento válido;
- g) Cópia do IPTU do imóvel;
- h) Certidão negativa de débitos do município de Tangará da Serra - MT - <https://tangaradaserra.centi.com.br/servicos/certidaonegativa>;
- i) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da união - <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#!/home>;
- j) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais - [sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60](https://sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd?origem=60).
- k) Autorização para uso de direito de imagem para fins de divulgação do concurso. (Anexo II)

**4.8.** A falta da apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 4.7 implicará o imediato indeferimento da inscrição.

**4.9.** A inscrição enviada com campos obrigatórios não preenchidos ou sem a assinatura na ficha de inscrição do ANEXO I será imediatamente indeferida.

**4.10.** Após o encerramento do período de inscrição, os documentos serão avaliados pela Comissão Organizadora para análise conforme critérios estabelecidos neste Edital.

## **5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**5.1.** A Comissão Organizadora será composta por servidores municipais, nomeados pelo Executivo Municipal através de Portaria, sendo o Presidente da Comissão o Secretário de Cultura e Turismo.

**5.2.** Compete a Comissão Organizadora o objetivo de proceder à habilitação das propostas, conferindo se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos no edital.

**5.3.** A Comissão Organizadora ficará responsável pela divulgação do resultado das inscrições, verificando os requisitos exigidos, e emitirá parecer preliminar classificando cada inscrição como SELECIONADA e NÃO SELECIONADA.

**5.4.** Caso seja identificado, pela COMISSÃO ORGANIZADORA, que um imóvel inscrito não esteja em dia com suas obrigações, ou que haja ligação elétrica clandestina, o mesmo será desclassificado e não participará do Concurso.

**5.5.** Caberá à COMISSÃO ORGANIZADORA a deliberação quanto à revogação do presente processo de seleção; e o dever de, a qualquer tempo ou fase, anular o processo de seleção, caso venha a ser constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade no seu procedimento, respeitadas as normas de regência do Edital.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

## 6. DA COMISSÃO JULGADORA

**6.1.** A Comissão Julgadora será composta por um representante de cada uma das instituições e instâncias abaixo elencadas e serão nomeados pelo Executivo Municipal através de Portaria, sem ônus:

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Tangará da Serra – SEDEC;
- Secretaria de Fazenda de Tangará da Serra – SEFAZ;
- Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra – ACITS;
- Câmara de Dirigentes Lojistas de Tangará da Serra – CDL;
- Câmara Municipal de Tangará da Serra;
- Conselho Municipal de Turismo de Tangará da Serra - COMTUR;
- Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tangará da Serra – CMPC;

**6.2** Os membros da Comissão Julgadora terão o período de **01/12/2025 a 10/12/2025** para análise e visitas aos imóveis inscritos a fim de emitirem as suas notas.

**6.3.** Caso seja necessário, a Comissão Julgadora solicitará relatório fotográfico do imóvel inscrito aos seus responsáveis, podendo ser enviados após a finalização da decoração dentro do período estipulado conforme cronograma.

**6.4.** A Coordenação dos trabalhos da Comissão Julgadora será exercida pelo Presidente da Comissão Organizadora, ou, em sua ausência, por seu suplente legalmente designado.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**7.1.** A avaliação será feita com base nos seguintes critérios, a serem pontuados de 05 (cinco) a 10 (dez) por cada membro da Comissão Julgadora:

	<b>CRITÉRIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>A</b>	<b>Iluminação</b>	Qualidade e harmonia no uso das luzes natalinas	05 a 10
<b>B</b>	<b>Decoração e Espírito Natalino</b>	Adequação dos enfeites à temática natalina, organização e acabamento	05 a 10
<b>C</b>	<b>Impacto Visual</b>	Beleza e estética da ornamentação	05 a 10
<b>D</b>	<b>Criatividade e Originalidade</b>	Inovações, uso criativo de materiais e diferenciação da proposta	05 a 10
<b>E</b>	<b>Vitrine</b>	Atratividade e destaque da vitrine.	05 a 10

**7.2.** Mediante avaliação da Comissão Julgadora, será estabelecido a pontuação final de cada imóvel inscrito por meio da **média aritmética** das notas atribuídas por todos os avaliadores.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**7.3.** Caso haja necessidade de desempate, entre os inscritos, será considerada a maior nota no quesito “Criatividade e Originalidade”. Caso o desempate persista, será considerada a maior nota dos quesitos de acordo com a ordem A a E.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** As análises e visitas da comissão julgadora aos imóveis ocorrerão entre os dias **01/12/2025** a **10/12/2025**, no horário das 19h as 22h.

**8.2.** Conforme cronograma estabelecido neste Edital item 13, o Resultado Final do Concurso será publicado por meio do site da Prefeitura de Tangará da Serra – MT, Diário Oficial do Município e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR.

**8.3.** A publicação do resultado final ocorrerá em ordem decrescente de pontuação, e os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria, serão anunciados de forma presencial em evento oficial no dia **19 de dezembro de 2025**, em local e horário previamente informados pelos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Prefeitura.

## **9. DA PREMIAÇÃO**

**9.1.** Serão concedidos ao total 06 (seis) prêmios, sendo 03 (três) para cada Categoria, livres de impostos retidos na fonte conforme legislação tributária, sendo:

CATEGORIA 1 – IMÓVEIS RESIDENCIAIS	CATEGORIA 2 – IMÓVEIS COMERCIAIS
1º lugar: R\$ 5.000,00 + Certificado	1º lugar: R\$ 10.000,00 + Certificado
2º lugar: R\$ 3.000,00 + Certificado	2º lugar: R\$ 7.000,00 + Certificado
3º lugar: R\$ 2.000,00 + Certificado	3º lugar: R\$ 5.000,00 + Certificado

**9.2.** A entrega simbólica dos prêmios, através de Certificados, será realizada no dia **20/12/2025**, em local e horário previamente informados pelos canais oficiais de comunicação e o pagamento realizado em até 30 (trinta) dias após o resultado final.

**9.3.** Os vencedores terão suas decorações divulgadas nas redes sociais e meios de comunicação oficiais do Município.

**9.4.** A premiação será ofertada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, da Prefeitura de Tangará da Serra-MT, de acordo com a seguinte dotação:

Programa: Mais Turismo

Projeto/atividade 2061 – Apoio, fomento e realização dos eventos municipais

Natureza da despesa: 3.3.90.31.99 - outras premiações





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Valor Total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

**9.5.** Os pagamentos das premiações serão feitos através de transferência bancária e os vencedores, seja pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ), deverão possuir contas bancárias em seus cadastros.

## **10. DAS NORMAS DE REGÊNCIA**

**10.1.** Não poderá se inscrever, como proponente nesta seleção pública, as pessoas físicas e jurídicas que tiverem, em seus representantes, a relação com:

- a) Membro da COMISSÃO ORGANIZADORA e/ou da COMISSÃO DO JÚRI, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade em linha reta, colateral até 3º grau;
- b) Servidor público vinculado as Secretarias Municipais de: Cultura e Turismo - SECULTUR; de Desenvolvimento Econômico - SEDEC; e de Fazenda - SEFAZ, de Tangará da Serra, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade em linha reta, colateral até o 3º grau;
- c) Imóveis que não se encontrem em dia com suas obrigações fiscais e acessórias;
- d) Instituições Jurídicas Financeiras.

**10.2.** Caso seja identificado pela COMISSÃO ORGANIZADORA, independente da fase do Concurso, que o representante de um imóvel inscrito tenha relação conforme o item anterior, o mesmo será desclassificado.

**10.3.** Cabe aos participantes tomarem as providências necessárias para a inscrição no presente Concurso, dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar os materiais necessários para a sua decoração.

## **11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**

**11.1.** O processo de seleção é composto pelas seguintes etapas;

- a) Inscrição;
- b) Seleção;
- c) Avaliação (Comissão do Júri);
- d) Divulgação do Resultado;
- e) Pagamento das Premiações;

**11.2.** Os estabelecimentos inscritos terão até o dia **30/11/2025** para estarem com as fachadas decoradas.

**11.3.** O resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, no dia **15/12/2025**, em <https://tangaradaserra.mt.gov.br/>, e nas redes sociais da Secretaria Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

de Cultura e Turismo – SECULTUR, sendo os candidatos considerados plenamente cientes do resultado a partir da referida publicação.

**11.4.** A lista preliminar de seleção deverá conter: I) nome do proponente (responsável pelo imóvel, em caso de Imóvel Residencial; e Nome Fantasia da empresa, em caso de Imóvel Comercial); e II) Resultado, se selecionado ou não selecionado (apresentando o motivo).

**11.5.** Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo à COMISSÃO ORGANIZADORA, entre os dias **16/12/2025 e 17/12/2025**, encaminhando as razões da discordância para o endereço de e-mail: [setur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:setur@tangaradaserra.mt.gov.br), com o título: RECURSO – Concurso de Decoração Natalina 2025.

**11.6.** Os pagamentos aos vencedores serão feitos entre os dias **08/12/2025 a 08/01/2026** pelo setor responsável da Prefeitura de Tangará da Serra.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Ao inscreverem-se para o *Concurso de Decoração Natalina 2025 “Cidade das Luzes”*, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando a COMISSÃO ORGANIZADORA a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável seus nomes, imagens, som de voz e fotografia(s) enviada(s) em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação da realização do Concurso por tempo indeterminado.

**12.2.** O Concurso somente acontecerá se obtivermos o mínimo de 03 inscritos por categoria, caso contrário, será cancelado.

**12.3.** A Organização do *Concurso de Decoração Natalina 2025 “Cidade das Luzes”* se reserva ao direito de alterar qualquer item deste regulamento, de acordo com a conveniência da Organização, por força maior ou caso fortuito.

**12.4.** Qualquer alteração neste regulamento seja da forma da inscrição, critérios de avaliação, substituição dos examinadores, datas, prêmios, mídias utilizadas, ou de qualquer outro item será informada ao Participante de forma a ser definida única e exclusivamente a critério da Organização do concurso.

**12.5.** Caso o Participante do concurso não concorde com as modificações realizadas, comunicadas nos termos desta Cláusula, deve no prazo de 03 (três) dias úteis, exercer o direito de cancelar sua inscrição.

**12.6.** Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos, exclusivamente, pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA do *Concurso de Decoração Natalina 2025 “Cidade das Luzes”* e qualquer dúvida ou questionamento deverão a ela serem direcionados.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**12.7.** A decoração deverá permanecer montada até o dia **06/01/2026**.

**12.8.** Os pedidos de informações, esclarecimentos e reclamações relacionados com este processo de seleção deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: [setur@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:setur@tangaradaserra.mt.gov.br), à COMISSÃO ORGANIZADORA, fazendo referência ao número deste Edital.

**12.9.** Não sendo solicitados esclarecimentos dentro do prazo de inscrições, presumir-se-á que os elementos contidos neste Edital e nos seus anexos são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados no processo de seleção.

**12.10.** O presente Edital poderá ser impugnado até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para finalização do período de inscrições. O pedido de impugnação só poderá ser solicitado por meio de carta escrita e entregue no Protocolo da Prefeitura municipal, dentro do prazo estabelecido.

### **13. DO CRONOGRAMA**

**13.1.** O cronograma abaixo apresenta as datas e prazos referentes às etapas do concurso. Quaisquer alterações poderão ser realizadas pela Comissão Organizadora, sendo previamente divulgadas no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) no Diário Oficial do Município de Tangará da Serra.

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Período de Inscrição	De 06/10/2025 a 29/10/2025
Resultado das Inscrições	31/10/2025
Período de Decoração dos Imóveis	01/11/2025 a 30/11/2025
Período para Envio de Relatório Fotográfico (se necessário)	01/11/2025 a 30/11/2025
Período de Análise e Visitas da Comissão Julgadora	01/12/2025 a 10/12/2025
Resultado Preliminar	15/12/2025
Período Recursal do Resultado	16/12/2025 a 17/12/2025
Resultado final e homologação	19/12/2025
Entrega da premiação (certificados)	20/12/2025
Pagamento	08/12/2025 a 08/01/2026

Tangará da Serra-MT, 26/09/2025.

Registre-se e publique-se.

**Wellington Machado Rondon**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “CIDADE DAS LUZES”

CATEGORIA: ( ) Imóvel Comercial  
( ) Imóvel Residencial

DADOS DO PARTICIPANTE	
Nome	
CPF	
Endereço	Nº:
Bairro	
CEP	
Ponto de Referência	
Telefone	( )
E-mail	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco	
Agência	
Conta	( ) Corrente Nº _____ ( ) Poupança Nº _____

**Declaro** que estou ciente das regras do Edital. Autorizo a publicação da decoração e da minha imagem para fins de divulgação institucional, conforme o previsto no Edital.

Tangará da Serra - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM  
CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “CIDADE DAS LUZES”

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, autorizo, de forma gratuita, a utilização da minha imagem, voz e/ou nome, captados durante o Concurso de Decoração Natalina “Cidade das Luzes”, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tangará da Serra – MT.

A presente autorização é concedida para uso em materiais institucionais, jornalísticos e promocionais, em quaisquer meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: redes sociais, televisão, rádio, internet, jornais e revistas, não gerando qualquer ônus para a SECULTUR.

Declaro, ainda, que esta autorização é concedida de livre e espontânea vontade, sem que haja qualquer tipo de coação, sendo válida por tempo indeterminado, e que não me reservo ao direito de examinar ou aprovar o material produzido.

Tangará da Serra – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO

CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA “CIDADE DAS LUZES”

Identificação do Participante: \_\_\_\_\_

Categoria: ( ) Imóvel Residencial ( ) Imóvel Comercial

Avaliador(a): \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA (5 a 10)	OBSERVAÇÕES
Iluminação	Qualidade e harmonia no uso das luzes natalinas		
Decoração e Espírito Natalino	Adequação dos enfeites à temática natalina, organização e acabamento		
Impacto Visual	Beleza e estética da ornamentação		
Criatividade e Originalidade	Inovações, uso criativo de materiais e diferenciação da proposta		
Vitrine	Atratividade e destaque da vitrine.		

Total da Pontuação (máx. 50 pontos): \_\_\_\_\_

Média da Pontuação (máx. 10 pontos): \_\_\_\_\_

Parecer Final do Avaliador(a):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tangará da Serra – MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador

